

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1614, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Aplica-se a Revisão Geral Anual nas Gratificações por Funções.*

Art. 1º A presente Lei trata da Revisão Geral Anual, conforme estabeleceram as Leis nºs: 862, de 17 de julho de 2003, Lei nº: 870, de 12 de agosto de 2003, Lei nº: 953, de 13 de abril de 2004, Lei nº: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei nº: 1239, de 14 de março de 2006, Lei nº: 1252, de 28 de março de 2006, Lei nº: 1449, de 29 de maio de 2007 e Lei nº: 1450, de 29 de maio de 2007.

Art. 2º Serão aplicados os seguintes índices:

- I – Responsável pelo Setor de RH- R\$ 270,47 + 7,67% = R\$ 291,21;
- II – Prestação de Contas de Verbas Vinculadas- R\$ 243,41 + 7,67% = R\$ 262,07;
- III – Sistema de Controle Interno- R\$ 270,47 + 7,67% = R\$ 291,21;
- IV – Responsável pela Contabilidade- R\$ 379,95 + 7,67% = R\$ 409,09;
- V – Comissão Permanente de Licitações- R\$ 189,97 + 7,67% = R\$ 204,54;
- VI – Pregoeiro Oficial- R\$ 189,36 + 7,67% = R\$ 203,88;
- VII – Responsável pelo INCRA, na Unidade Municipal de Cadastros, Análise de Cadastros e Digitação de Quatro Módulos- R\$ 189,36 + 7,67% = R\$ 203,88;
- VIII - Comissão de Avaliação, Revisão e Baixa do Patrimônio- R\$ 189,97 + 7,67% = R\$ 204,54;
- IX - Comissão Permanente de Sindicância - R\$ 189,97 + 7,67% = R\$ 204,54.

Art. 3º Com a aplicação do índice, segundo o art. anterior, será acrescido no total de despesas com pessoal o valor de R\$ 240,76 (duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) por mês.

Art. 4º Fica alterada a data base para conceder Revisão Anual dos subsídios das Gratificações do Município para o mês de março.

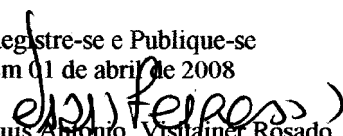
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO

VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de abril de 2008

  
Luis Antonio Vistainer Rosado  
Secretário da Fazenda  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 108-2008



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei, cumprir o previsto nas Leis n<sup>os</sup>: 862, de 17 de julho de 2003, Lei n<sup>o</sup>: 870, de 12 de agosto de 2003, Lei n<sup>o</sup>: 953, de 13 de abril de 2004, Lei n<sup>o</sup>: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei n<sup>o</sup>: 1239, de 14 de março de 2006, Lei n<sup>o</sup>: 1252, de 28 de março de 2006, Lei n<sup>o</sup>: 1449, de 29 de maio de 2007 e Lei n<sup>o</sup>: 1450, de 29 de maio de 2007. Estamos repassando o índice de 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento), de reposição salarial referente ao período de julho de 2007 a fevereiro de 2008.

Gasto de pessoal de setembro a dezembro de 2007 – R\$ 1.132.301,78

Gasto de pessoal de janeiro a fevereiro de 2008 – R\$ 604.429,22

Média/ Mês – R\$ 289.455,15 X 7,67% = R\$ 22.201,21

Receita Corrente Líquida – R\$ 8.799.847,12

Valor já reajustado na média/mês = R\$ 311.656,36 X 10 (9 meses + 13º salário) = R\$ 3.116.563,60 + R\$ 604.429,22 = R\$ 3.720.992,80

Estimativa com gasto em pessoal = R\$ 42,28%

Lembramos os Nobres Vereadores que o limite máximo permitido é de 54,00%

O percentual apresentado está dentro do nosso limite máximo, portanto pedimos uma especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto, que refere-se a revisão salarial do período discriminado.

Segue adiante o impacto das despesas com pessoal na despesa corrente líquida dos anos de 2004, 2005, 2006 e o impacto financeiro para 2008, 2009 e 2010.

Exercício subsequente:

A N O	R C C L	Despesa com Pessoal	Percentual
2005	R\$ 7.028.355,90	R\$ 3.333.940,65	47,44%
2006	R\$ 7.705.409,41	R\$ 3.776.184,68	49,01%
2007	R\$ 8.052.152,83	R\$ 4.043.160,94	50,21%
2008	R\$ 8.414.499,71	R\$ 4.225.103,18	50,21%
2009	R\$ 8.793.152,20	R\$ 4.415.232,82	50,21%
2010	R\$ 9.188.844,00	R\$ 4.613.918,20	50,21%

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008